PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

de anulaçoes de dotações total ou parcial.

Artigo 3º)_ Fica autorizado a incluir no orçamento do exercício de 1978, recursos proprios para cobrir as despesas desta lei.

Artigo 4º)- Revogada as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

Buritis 24 de setembro de 1977.

Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

LEI Nº 129

O POVO DO MUNICIPIO DE BURITIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU e EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º)- Fica o Governo do Municipio de Buritis, autorizado a realizar, por Administração direta ou concorrência pública ou Administrativa que couber, os serviços de execução do PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Buritis 24 de setembro de 1977.

Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

LEI Nº 130

O POVO DO MUNICIPIO DE BURITIS ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica a prefeitura Municipal, por seu titular, autori-